

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Maria Chalub Leite, através do Comitê Executivo Maria Chalub Leite torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 08/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Maria Chalub Leite.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de limpeza e higiene para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Maria Chalub Leite, localizada à Rua Jaguari, nº 412 – Bairro Isaura Parente, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 6.686,53 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

MATERIAL PEDAGÓGICO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco com feltro	Unidade	20
02	Binder clips de 32mm para papel. Pote ou caixa com 24 unidades	pote/caixa	2
03	Cartela para bingo - bloco contendo 100 folhas	Bloco	5
04	Cartolina 150g, 50x66cm. Pacote com 100 folhas em cores variadas	Pacote	3
05	Cavalete flip-chart de madeira com 1,50cm de altura com quadro branco	Unidade	1
06	Cavalete flip-chart de madeira com 1,50cm de altura	Unidade	2
07	Clip para papel em aço galvanizado 2/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	5
08	Cola de isopor- frasco 90g - caixa com 12 unidades	Caixa	2
09	E.V.A. liso tamanho 40cm x 60cm, 4mm - cores variadas	Unidade	30
10	Estilete largo lâmina de 18mm com trava de segurança	Unidade	5
11	Fita adesiva transparente larga 45mm X 100m	Unidade	10
12	Fita dupla-face 12mm x 30m	Unidade	10
13	Grampeador de mesa para papel, feito em metal com capacidade para até 40 folhas. Grampo 26/6 ou 24/4.	Unidade	7
14	Papel A4 branco 210mm x 297mm - caixa com 10 resmas	Caixa	3
15	Papel A4 para certificado branco 180g - Pacote com 50 folhas	Pacote	3
16	Papel madeira semi kraft 60x96cm, 80g. Pacote com 100 folhas	Pacote	2
17	Perfurador de papel, 2 furos, p/ 20 folhas. Feito	Unidade	5

	em metal com guia de papel para alinhamento		
18	Pincel marcador atômico de ponta chanfrada e tinta permanente. Caixa contendo 12 unidades. Cor azul.	Caixa	5
19	Pincel marcador atômico de ponta chanfrada e tinta permanente. Caixa contendo 12 unidades. Cor preta.	Caixa	5
20	Pincel marcador atômico de ponta chanfrada e tinta permanente. Caixa contendo 12 unidades. Cor vermelha.	Caixa	5
21	Pincel marcador para quadro branco. Cor azul. Caixa com 12 unidades	Caixa	3
22	Pincel marcador para quadro branco. Cor preta. Caixa com 12 unidades	Caixa	3
23	Pistola de cola quente para tubo grosso 11mm	Unidade	3
24	Refil de cola quente em bastão transparente grosso	Unidade	20
25	Régua de 50 cm em poliestireno transparente	Unidade	20
26	Rolo de barbante cru de 100m	Unidade	10
27	Saco para pipoca em papel. Medindo 8cm x 12cm. Pacote com 500 sacos.	Pacote	1
28	Tesoura grande multiuso 24cm em inox e cabo emborrachado	Unidade	3
29	Tinta para marcador de quadro branco - reabastecedor de 500ml. Cor preta.	Unidade	2
30	Tinta para marcador de quadro branco - reabastecedor de 500ml. Cor azul.	Unidade	2
31	Tinta tempera guache, caixa de 12 unidades de cores de 15ml	Caixa	3
32	Toalha de mesa plástica térmica com 1,40m de largura.	Metro	3
33	Lousa branca pequena para anotações e lembretes. Medindo 20cm x 30cm.	Unidade	5

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Maria Chalub Leite, no dia 29 de outubro de 2025 às 7h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

6.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Maria Chalub Leite no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Rio Branco – Acre, 23 de outubro de 2025

Gleilson de Araujo da Silva
Presidente do Comitê Executivo Maria Chalub Leite